

ANEXO I (PCDB) - Recadastramento

Cornélio Procópio, 26 de Novembro de 2009.

EDITAL Nº 002/09

Vimos pelo presente informar a todos os acadêmicos bolsistas da Faccrei/Faced que estaremos realizando o recadastramento das bolsas e descontos, para usufruto no 1º semestre de 2010, conforme estabelecido em regulamento de concessão de bolsas e descontos desta IES. Os alunos deverão retirar, a solicitação de documento até o dia **04 de Dezembro de 2009**, na TESOOURARIA da IES.

O recadastramento é obrigatório, o acadêmico deverá comparecer na secretaria acadêmica da FACCRESI/FACED, munido de todos os documentos abaixo relacionados até o dia **12 de Fevereiro de 2010**.

- ✓ Cópia da Cédula de Identidade do candidato;
- ✓ Cópia da Cédula de Identidade e/ou Certidão de Nascimento de todos os componentes do grupo familiar;
- ✓ Tratando-se de rendimento formal, anexar cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos componentes do grupo familiar, com idade superior a 18 (dezoito) anos, referente aos três últimos meses anteriores à data de inscrição;
- ✓ Tratando-se de rendimento provindo de pró-labore, deverá ser anexado formulário próprio, de acordo com a Resolução do Conselho Regional de Contabilidade;
- ✓ Tratando-se de aposentadoria, anexar comprovante de recebimento dos benefícios da Previdência Social, com identificação do beneficiário;
- ✓ Tratando-se de Produtor Rural, anexar declaração do Sindicato Rural com especificação dos rendimentos;
- ✓ Tratando-se de Renda decorrente de trabalho informal, anexar comprovantes e/ou informar a origem dos rendimentos informais declarado;
- ✓ Tratando-se de Estágio, Bolsa de Iniciação Científica ou qualquer outro tipo de Bolsa de Complementação Educacional, anexar comprovantes de remuneração recebida;
- ✓ Cópia de comprovante de gastos com moradia (supermercado, farmácia, água, luz, telefone, etc.);
- ✓ Sendo alugada, anexar cópia do contrato de aluguel com recibo de pagamento do mês anterior à data de inscrição;
- ✓ Sendo financiada, anexar cópia do recibo de pagamento da prestação do mês anterior à data de inscrição;
- ✓ Sendo casa de estudante, comprovar o pagamento da mensalidade mediante recibo;
- ✓ Cópia completa da Declaração do Imposto de Renda com especificação do patrimônio, ou declaração de isento, referente ao último exercício, de todos os componentes do grupo familiar legalmente obrigados a declarar;
- ✓ Comprovação de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone);
- ✓ Se estrangeiro, anexar comprovação de visto permanente.

Todos os documentos deverão ser protocolados na secretaria acadêmica da FACCREI/FACED, para que a Comissão de Bolsas e Descontos desta IES possa analisar e dar o referido parecer.

Constituem-se motivos para o CANCELAMENTO DA BOLSA:

1. Alteração da realidade Sócio-Econômica do grupo familiar que descaracterize a condição de carente do candidato;
2. Trancamento de matrícula por mais de dois semestres letivos consecutivos ou não;
3. Afastamento e/ou desistência do curso;
4. Constatação, a qualquer tempo, de inveracidade de informações fornecidas pelo aluno à Comissão;
5. Não acatamento das condições estabelecidas no presente regulamento e no termo de adesão;
6. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
7. Transferência para outro curso da FACCREI/FACED após os dois primeiros semestre de utilização da bolsa;
8. Não entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo pela comissão permanente de seleção e acompanhamento de Bolsa de Estudo;
9. Acumulação da bolsa recebida em decorrência deste com qualquer outro tipo de financiamento, bolsa ou auxílio de programas da Própria FACCREI/FACED, de outras agências de fomento, de sua instituição empregadora ou de outros organismos nacionais ou internacionais;
10. Não cumprimento dos prazos estipulados neste edital;
11. Caso o beneficiado não esteja com as suas mensalidades pagas rigorosamente em dia;
12. Caso o beneficiado tenha contraído alguma dependência de disciplina no Curso, dentre outros especificados através de normas ou regulamentação.
13. Não comparecimento em entrevista ou qualquer outra atividade organizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsa de Estudo.

O resultado deste recadastramento será publicado no Edital da IES no **dia 26 de Fevereiro de 2010.**

O acadêmico que não apresentar quaisquer documentos dentro do prazo estabelecido neste edital será DESVINCULADO do programa de bolsas e descontos da FACCREI/FACED.

O requerimentos para o recadastramento, já está disponível na TESOURARIA.

PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 12 de Novembro de 2009.

**Prof. José Antonio Conceição
Diretor Geral**